

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

15/06/15

Rodrigo Rondelli
RODRIGO RONDELLI
DIRETOR GERAL



LEI Nº 2.580/2015

Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES
De 10.06.15 a 24.06.15
[Assinatura]
RESPONSÁVEL
Vanessa Pizzolo Coqueiro
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE
FINANCEIRO COM O SERVIÇO SOCIAL
EDUCACIONAL BENEFICENTE - SESEBE.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de
Repasse Financeiro com o Serviço Social Educacional Beneficente - SESEBE,
no valor de até R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), para a realização do
evento Festival da Cultura Corporal, de acordo com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta)
dias, após a realização do evento para a prestação de contas, referente ao
valor disponibilizado pelo Município.

Art. 2.º Os recursos necessários para cobertura das despesas
relacionadas no Artigo 1º desta Lei serão provenientes da seguinte
dotação orçamentária:

Recurso Orçamentário: 007007.2781200012.001.33504100000

Recurso Financeiro: 1000

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 10 de junho de 2015.

[Assinatura]
CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL